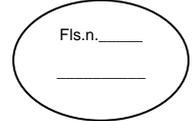




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Ouro/SC, através de sua Secretária Municipal da Administração e Fazenda, Senhora Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto de forma permanente até 31/12/2022, edital de credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Ouro.

**Os documentos serão recebidos a partir do dia 20/04/2022, horário das 09h00min às 12h00min; e das 13h30min até as 17h00min, até a data de 31/12/2022, conforme condições a seguir:**

### I – OBJETO

a) Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Ouro, até 31/12/2022, conforme segue:

#### **ITEM 01**

Contratação de empresas de radiodifusão em Frequência Modulada, categoria “Rádio FM Local” – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais diárias na faixa horária compreendida das 07:00 horas às 19:00 horas; nos seguintes parâmetros de remuneração:

<b>INSERÇÕES</b>	<b>15”</b>	<b>30”</b>	<b>45”</b>	<b>60”</b>
Valor (R\$)	22,84	30,37	41,02	55,03

#### **ITEM 02**

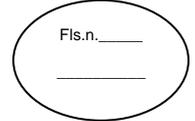
Contratação de empresas jornalísticas para veiculação de matérias em jornal de circulação regional, nos seguintes parâmetros de remuneração:

<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Valor Unitário “cm/coluna” em R\$</b>
Publicação na Capa “colorido”	19,92
Publicação na Contracapa “colorido”	16,54
Publicação página indeterminada “preto e branco”	11,02
Publicação página indeterminada “colorido”	13,96

**b) Justificativa dos preços fixados:** Os valores têm por base o comparativo dos orçamentos de empresas locais, os preços tabelados pelas associações de cada veículo de comunicação, e também pelos preços praticados pelo município vizinho/limitrofe de Capinzal/SC e outros municípios. Os valores fixados estão abaixo do teto máximo estabelecido pela ACAERT e ADJORI.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



- c) A remuneração dos serviços previstos acima se dará unicamente com base nas quantidades de veiculações encaminhadas pela administração.
- d) Será de inteira responsabilidade do Município de Ouro, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, a criação, produção e fornecimento de todas as peças e textos publicitários para veiculação nos veículos de comunicação contratados.
- e) O Município de Ouro/SC encaminhará os materiais a serem divulgados, devendo a(s) CREDENCIADA(S) providenciar sua veiculação na próxima edição possível da mídia indicada.
- f) É vedada a publicidade de atos, programas, obras e serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos, expressões ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme previsão legal expressa contida no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- g) Para as emissoras de rádio contratadas, o material (textos) será fornecido pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda para gravação, com até doze (12) horas de antecedência a sua veiculação, devendo estes ser gravados com o locutor padrão da emissora.

## II – DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Os documentos a seguir descritos deverão ser apresentados no Setor de Licitações do Município de Ouro, Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, SC, CEP: 89663-000.
- b) Documentos a serem apresentados:
- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2 - Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União e regularidade com a seguridade social (INSS);
  - 3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
  - 4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - 5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da Sede do Proponente;
  - 6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 7 - Certificação de registro no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Ouro;
  - 8 - Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
  - 9 - Negativa de falência/Concordata;
  - 10 - EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 01: Comprovação de que a empresa é associada/cadastrada junto a Associação de Emissoras de Rádio e Televisão do estado de origem da empresa;
  - 11 - EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 02: Comprovação de que a empresa é associada/cadastrada junto a Associação dos Jornais do Interior do estado de origem da empresa;
  - 12 - Declaração de execução dos serviços (modelo – Anexo IV);
  - 13 - Declaração de cumprimento das exigências mínimas (modelo – Anexo V).

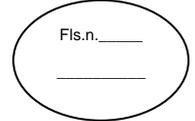
## III - DA HABILITAÇÃO

- a) Os Documentos serão recebidos pela comissão de permanente de licitação, em um envelope fechado, contendo em sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

Ao Município de Ouro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022.  
Envelope de Documentos.  
Proponente: (nome completo).

1) Serão considerados habilitados e credenciados, todos aqueles que apresentarem os documentos exigidos neste Edital, e, será fornecido o Termo de Credenciamento, conforme a minuta do Termo de credenciamento. (Anexo I).

#### IV - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

a) O serviço contratado será de acordo com a necessidade e a conveniência do poder público municipal. O pagamento ao credenciado será efetuado mediante apresentação e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

A nota fiscal eletrônica deverá conter as especificações do objeto deste edital, valor unitário e total, em moeda corrente nacional conforme item, objeto ao qual a contratada foi a vencedora, devidamente atestada pela secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SANTA CATARINA

CNPJ: 82.777.228/0001-57

b) Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária, do exercício de 2022:

2007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

3.3.90.00.00. (000.000). Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00

2009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00. (000000). Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

2023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.00.00. (000000). Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

2025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE

3.3.90.00.00. (020000). Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

2041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE AGRICULTURA

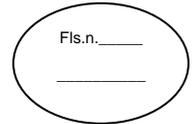
3.3.90.00.00. (020000). Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

#### V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Município de Ouro reserva-se o direito de rejeitar os serviços que não atenderem ao que dispõe este edital, bem como, anulá-lo ou revogá-lo, por interesse público ou outra na forma da lei, sem que caiba direito a qualquer indenização ao (s) proponente(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



b) O proponente não poderá, sob hipótese alguma, subcontratar a terceiros a execução dos serviços objeto do credenciamento. Será desclassificado o proponente que não for o responsável direto pelos serviços a serem prestados.

c) A empresa credenciada estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

1) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.

2) Advertência por escrito.

3) Descredenciamento.

4) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.

5) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

**OBSERVAÇÃO:** As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

d) Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

e) O proponente que tiver seu pedido de credenciamento indeferido terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, I, da Lei 8.666/93, a contar da data da comunicação do indeferimento.

f) Os serviços prestados pelas emissoras de rádio, deverão ter cobertura em todo o perímetro municipal.

g) As empresas jornalísticas deverão enviar, no mínimo 15 cópias para cada comunidade do interior do município de Ouro, ficando as custas da distribuição por conta da contratada.

## **VI - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS**

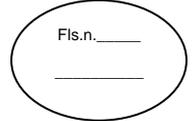
a) As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhados à Comissão de Licitações. Serão respondidas as questões consideradas pertinentes, formuladas através de carta ou e-mail, a todos os interessados que tenham retirado o edital de credenciamento, apresentando a pergunta formulada e sua resposta.

c) Não será levado em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



d) O presente edital fica aberto para credenciamento no período definido no preâmbulo.

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Os documentos serão recebidos a partir do dia 20/04/2022, horário das 09h00min às 12h00min; e das 13h30min até as 17h00min, até a data de 31/12/2022.

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Ouro, Sala de Licitações, Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro.

**TELEFONE** (0\_\_49) 3555 - 7000.

Ouro SC, 14/04/2022.

**Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo**  
**Secretária Municipal da Administração e Fazenda**

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica**  
**Rafael Maciel Parizotto – OAB/SC 30.279**  
**Portaria nº 005/2021**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fis.n. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**ANEXO I**

**(MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO)**

O Município de Ouro credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa:

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ com objetivo de prestar os serviços a seguir descritos:

**ITEM 1** - Contratação de empresas de radiodifusão em amplitude modulada, categoria “Rádio FM Local” – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais diárias na faixa horária compreendida das 07h00 min às 19:00 min, nos seguintes parâmetros de remuneração:

<b>INSERÇÕES</b>	<b>15”</b>	<b>30”</b>	<b>45”</b>	<b>60”</b>
Valor (R\$)	22,84	30,37	41,02	55,03

**ITEM 2** - Contratação de empresas jornalísticas para veiculação de matérias em jornal de circulação regional, nos seguintes parâmetros de remuneração:

<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Valor Unitário “cm/coluna” em R\$</b>
Publicação na Capa “colorido”	19,92
Publicação na Contracapa “colorido”	16,54
Publicação página indeterminada “preto e branco”	11,02
Publicação página indeterminada “colorido”	13,96

1) Os serviços serão remunerados mensalmente, conforme os valores acima identificados, e conforme a prestação de serviços.

2) Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária:  
2007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS  
3.3.90.00.00. (000.000). Aplicações Diretas

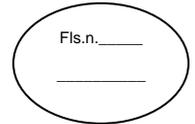
2009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.00.00. (000000). Aplicações Diretas

2023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
3.3.90.00.00. (000000). Aplicações Diretas

2025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE  
3.3.90.00.00. (020000). Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



2041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE AGRICULTURA  
3.3.90.00.00. (020000). Aplicações Diretas

**Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:**

1. Prestar os serviços acima descritos nas suas dependências.
2. Prestar contas à Secretaria da Administração e Fazenda do Município de Ouro, de todos os serviços efetuados.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferência, aceitação e esclarecimento de possíveis dúvidas.
5. Não delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda do Município de Ouro, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.

Ainda, fica ciente que:

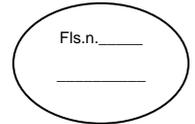
- a. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada..
- b. Que os valores a serem pagos pelos serviços prestados, serão depositados/creditados/transferidos, na conta da credenciada.
- c. O Município de Ouro, não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;
- d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de Ouro, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
- e. Compete ao Município de Ouro, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
- f. Faz parte integrante deste Termo o Edital de Credenciamento nº. 004/2022.
- g. O presente Termo de Credenciamento é valido até dia 31/12/2022.

Ouro, (SC) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo**  
**Secretária Municipal da Administração e Fazenda**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**ANEXO II**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Declaramos ter recebido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a minuta do termo de credenciamento relativo ao edital de credenciamento n. 004/2022, que servirá de fundamento para o futuro processo de Inexigibilidade de Licitação.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fis.n. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**ANEXO III**

**(MINUTA DO TERMO DE CONTRATO)**

**CONTRATO N. 000/2022.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE**

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 1209, Centro, Ouro, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudir Duarte, portador do CPF nº 769.786.139-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem: celebrar o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório n. \_\_\_\_\_, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. \_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nomeado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Ouro, até 31/12/2022, conforme segue:

**ITEM 01**

Contratação de empresas de radiodifusão em Frequência Modulada, categoria "Rádio FM Local" – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais diárias na faixa horária compreendida das 07:00 horas às 19:00 horas.

**ITEM 02**

Contratação de empresas jornalísticas para veiculação de matérias em jornal de circulação regional.

Justificativa dos preços fixados: Os valores têm por base o comparativo dos orçamentos de empresas locais, os preços tabelados pelas associações de cada veículo de comunicação, e também pelos preços praticados pelo município vizinho/limítrofe de Capinzal/SC e outros municípios. Os valores fixados estão abaixo do teto máximo estabelecido pela ACAERT e ADJORI.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1. Os serviços prestados ao Município de Ouro deverão ser executados conforme encaminhamento da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

3.2. O serviço poderá ser executado a partir de \_\_\_\_\_ até 31/12/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, de acordo com a solicitação efetuada pelo CONTRATANTE, observando-se o Processo Licitatório n. \_\_\_\_\_, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. \_\_\_\_\_ e o presente Contrato.

4.2 O preço pela prestação dos serviços está descrito na tabela abaixo:

4.2.1. Contratação de empresas de radiodifusão em Frequência Modulada, categoria “Rádio FM Local” – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais diárias na faixa horária compreendida das 07:00 horas às 19:00 horas; nos seguintes parâmetros de remuneração:

<b>INSERÇÕES</b>	<b>15”</b>	<b>30”</b>	<b>45”</b>	<b>60”</b>
Valor (R\$)	22,84	30,37	41,02	55,03

4.2.2. Contratação de empresas jornalísticas para veiculação de matérias em jornal de circulação regional, nos seguintes parâmetros de remuneração:

<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Valor Unitário “cm/coluna” em R\$</b>
Publicação na Capa “colorido”	19,92
Publicação na Contracapa “colorido”	16,54
Publicação página indeterminada “preto e branco”	11,02
Publicação página indeterminada “colorido”	13,96

4.3 Os serviços serão remunerados mensalmente, de acordo com o quantitativo utilizado, em conformidade com as divulgações solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

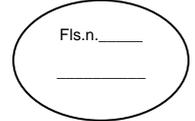
4.4 O serviço contratado será de acordo com a necessidade e a conveniência do poder público municipal. O pagamento ao credenciado será efetuado mediante apresentação e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

A nota fiscal eletrônica deverá conter as especificações do objeto deste edital, descrição da marca, valor unitário e total, em moeda corrente nacional conforme item, objeto ao qual a contratada foi a vencedora, devidamente atestada pela secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



CNPJ 82.777.228/0001-57

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas na seguinte programação orçamentária do Contratante:

2007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

3.3.90.00.00. (000.000). Aplicações Diretas

2009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00. (000000). Aplicações Diretas

2023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.00.00. (000000). Aplicações Diretas

2025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE

3.3.90.00.00. (020000). Aplicações Diretas

2041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE AGRICULTURA

3.3.90.00.00. (020000). Aplicações Diretas

6.2. Os recursos financeiros serão de origem municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) promover, através de sua representante nomeada pela Portaria nº 389/2021, Sra. Dayana Francieli Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, de maneira a atender as necessidades da mesma.

b) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.



- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- d) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- g) Encaminhar à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferência, aceitação e esclarecimento de possíveis dúvidas.
- h) Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades:

- Multa de 10% do valor contratado, por dia de atraso.
- Advertência por escrito.
- Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

OBSERVAÇÃO: As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente, em conformidade com a Lei nº8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES**

9.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

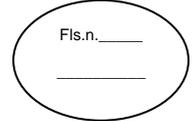
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela representante do CONTRATANTE, Sra. Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, conforme Portaria n. 389/2021.

11.2. O Município a seu critério exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização de todos os serviços prestados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



11.3. A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante.

11.4. A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO**

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

13.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

16.1. Este Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação n. \_\_\_\_\_, Processo Licitatório n. \_\_\_\_\_, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro/SC, \_\_/\_\_/2022.

Claudir Duarte  
Contratante

Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.n.\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Testemunhas

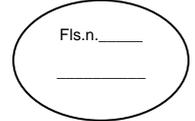
Gisele Rita Pereira  
CPF: 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo  
CPF: 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica  
Rafael Maciel Parizotto – OAB/SC 30.279  
Portaria nº 005/2021**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

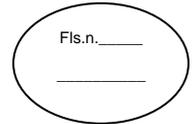
A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** que executará os serviços relativos ao edital de credenciamento nº 004/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Ouro/SC, de acordo com as especificações e valores nele contidos, durante o prazo de vigência do contrato a ser firmado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante  
CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** atender as exigências mínimas descritas no edital de credenciamento nº 004/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Ouro/SC, **DECLARA também** que irá disponibilizar os profissionais, dependências físicas e materiais necessários para a execução dos serviços durante o prazo de vigência do contrato a ser firmado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Representante  
CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.n. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO  
Ao Município de Ouro/SC**

**Empresa requerente:** \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**Responsável Legal:** \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Item Requerido:**

Item 1: Rádio

Item 2: Jornal

**Documentos Apresentados:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Certidão Negativa de Débitos Federal

Certidão Negativa de Débitos Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

Certidão de Registro Cadastral na Prefeitura de Ouro

Certidão de Negativa de falência/Concordata

Declaração de cumprimento das exigências mínimas

Declaração de execução dos serviços

Item 01: Comprovação de associação/cadastro junto a Associação de Emissoras de Radio e Televisão do estado de origem da empresa

Item 02: Comprovação de associação/cadastro junto a Associação dos Jornais do Interior de do estado de origem da empresa

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante

\_\_\_\_\_  
CPF